

Autoriza alienação de Veículos
A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, prefeito Municipal sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a alienação, independente da licitação pública, os veículos pertencentes a esta Municipalidade, com as seguintes características: "um carro Volkswagen - modelo variante, cor branco. lotus, ano 1970" e uma "Caminhoneta Chevrolet c. 14, cor bege, ano 1969" pelos preços de R\$ 14.500,00 e R\$ 12.000,00, respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Paracatu, em 15 de junho de 1971.

 CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10-07-17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Antonio [Signature] Presidente
Secretário JOSÉ ALBERTO

Revoga Leis

o Govo de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e em, fre-
feito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo au-
torizado a revogar as leis de números 594
e 907, respectivamente de 16 de março
de 1961 e 09 de novembro de 1967.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Paracatu, em 15 de janeiro de 1971.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 10/07/11

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente
Antônio Ottoni
Secretário José Roberto

2011 No 1016
Autoriza Crédito Especial
O povo de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes eleitos e eu, prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo au-
torizado a abrir o crédito especial de
R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para a
conclusão do prédio em construção na
Praça Getúlio Vargas, esquina com a tra-
vesa Josina Saladares, e que se des-
tina à sede do Setor Regional da Cam-
muna Nacional da Alimentação Escolar e
à agência local dos correios e telégrafos.

Art. 2º - Derogadas as disposições em
contrário, a presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Paracatu em 15 de julho de 2011

Presidente Antônio *[assinatura]*
Vice Secretário *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10/07/11
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Faz Doação

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes eleitos e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei autorizando a fazer doação à família Beneditina Muller do terreno onde se acham sepultados os restos mortais do seu esposo, nomeada no seu testamento "Sant' Cruz", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Paracatu, em 15 de janeiro de 1971.

Presidente Antônio da Silva

Secretário JOSÉ AL

MUNICIPAL DE PARACATU

Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 10 07 17

SERVIDOR RESPONSÁVEL